



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 247 DE 23 DE MARÇO DE 1979

AARÃO EIMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o retardamento da entrega dos avisos - recibos de I.P.T.U. - Imposto Predial e Territorial Urbano, por parte da firma de processamento de dados.

CONSIDERANDO, a necessidade de se conferir os avisos recibos para sanar possíveis pequenas irregularidades (erros), de fato e de direito pela primeira vez estarem sendo lançados os impostos com base no Cadastro Técnico Municipal, implantado nesta Prefeitura pela EMPLASA;

CONSIDERANDO, a impossibilidade de entrega de todos os avisos recibos de I.P.T.U. com a antecedência mínima necessária antes do primeiro vencimento;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado o vencimento da 1ª (primeira) parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano e outras taxas que com ele são lançadas em conjunto para o dia Trinta de Abril de 1979.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra em 23 de Março de 1979 - 14º Ano da Emancipação Política Administrativa do Município,

AARÃO EIMUNDO JARDIM TEIXEIRA
AARÃO EIMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON LUCAS
JOSÉ WILSON LUCAS
Chefe de Seção da Receita

Publicado no quadro de editais na mesma data.